



# SUMÁRIO

- PROJETO DE LEI Nº 482 2020 - DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AUXILIARES DE ENFERMAGEM.
- PROJETO DE LEI Nº 484 2020- INSTITUI A JORNADA DE TRABALHO MUNICIPAL DE 30 HORAS SEMANAIS AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DE RIACHO DE SANTANA.



### Projetos de Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 482 DE 10 DE MARÇO 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
PROTOCOLO

Protocolo Nº 20 Data 17/03/2020

Refere-se a \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA  
CNPJ: 42.896.282/0001-47

**CARLOS ALBERTO R. DAS NEVES**  
Diretor Administrativo

Decreto Legislativo Nº 12 de 02/05/2019

*"Encaminha Projeto de Lei que equipara os vencimentos dos servidores Auxiliares de Enfermagem aos vencimentos dos Técnicos em Enfermagem e dá outras providências".*

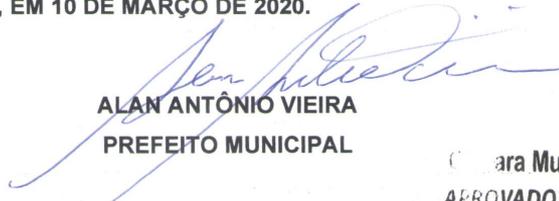
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e que lhe confere os arts. 23 e 66 da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

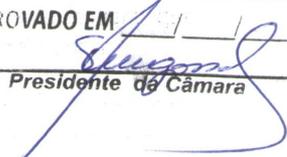
**Art. 1º** Ficam equiparados os vencimentos dos profissionais Auxiliares em Enfermagem aos vencimentos dos profissionais Técnicos em Enfermagem que compõem o quadro de servidores efetivos do Município de Riacho de Santana.

Parágrafo Único – Ficam asseguradas aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar em Enfermagem as mesmas vantagens e benefícios gozados pelos ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,  
ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

  
ALAN ANTÔNIO VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun. Riacho de Santana  
APROVADO EM \_\_\_\_\_  
  
Presidente da Câmara

Praça Monsenhor Tobias, 321 Centro Riacho de Santana – Ba  
CEP 46470-000 Tel: (77) 34572121 CNPJ sob nº.14.105.191/0001-60



### Projetos de Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
PROTOCOLO

Protocolo Nº 38 Data 02/06/2020

Referente se a

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA  
CNPJ: 42.696.252/0001-47

**CARLOS ALBERTO R. DAS NEVES**

Diretor Administrativo

Decreto Legislativo Nº 12 de 02/05/2019



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA CNPJ: 42.696.252/0001-47

### PROJETO DE LEI 484, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Institui a jornada de trabalho municipal de 30 horas semanais aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, no âmbito do Município de Riacho de Santana-BA, e dá outras providências.

O Vereador ELMIR GUEDES ROCHA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 37, inc. III da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 123, inc. III do Regimento Interno da Casa, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Os enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem do Município de Riacho de Santana-BA., que cumprem funções no Poder Público, rede privada e filantrópica, prestarão a jornada de 30 (trinta) horas semanais, de exercício profissional.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo, aplica-se também às organizações sociais contratadas pelo Poder Público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, em 02 de junho de 2020.

  
Ver. ELMIR GUEDES ROCHA  
Autor



Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro  
CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia



77 3457-2992



cmrs.ba.gov.br@hotmail.com